



## RESOLUÇÃO Nº 031 - CONSU/2005

**“ALTERA CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 027 - CONSU/2005 PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, “*ad referendum*” deste Órgão Colegiado Superior, **considerando**:

- que, no prazo anteriormente estabelecido, através da Resolução Nº 027 - CONSU/2005, foram apresentadas 3 (três) candidaturas, sendo uma delas da Professora RAQUEL CRUSOÉ LOURES DE MACEDO MEIRA E GAUTO, a qual, entretanto, no dia 28/11/05, através de requerimento protocolizado sob o nº 04126, desistiu de sua candidatura, pleiteando o cancelamento de sua inscrição;
- que, em resposta à consulta formulada pelo Reitor, o Ilustre Presidente da Comissão de Legislação e Normas do CONSU, **Professor SEBASTIÃO JOSÉ VIEIRA FILHO**, concluiu e recomendou, entre outros aspectos, o seguinte:
  1. a desistência ou renúncia de candidatura da Professora Raquel Crusó Loures de Macedo Meira e Gauto, **é ato unilateral e válido, independente de decisão quanto à mesma**;
  2. a **desistência referida não compromete o processo eleitoral, que poderá ter seqüência regular**, com o cumprimento das normas legais estabelecidas, devendo a lista dos eleitos, embora integrada por apenas dois nomes, ser submetida ao Magnífico Reitor, para escolha do Diretor do CCH que completará o mandato antes atribuído à Professora CIBELE VELOSO MILO;
  3. caso o Magnífico Reitor, a seu exclusivo critério - já que a ele cabe a escolha - queira **tentar obter lista tríplice**, como prevê o Regimento Geral da UNIMONTES, é razoável que o mesmo altere os prazos estabelecidos na Resolução Nº 027 - CONSU/2005, reabrindo o prazo para registro de novas candidaturas, já que tal procedimento em nada fere direitos de terceiros; todavia, tal prorrogação, se eventualmente vier a ser adotada, deverá limitar-se a uma única vez, pois do contrário o procedimento poderia ser interpretado como abusivo e injustificável.
- Em face das manifestações ocorridas no plenário do CONSU em **reunião ordinária realizada no dia 14/12/05**, e **objetivando assegurar total transparência ao processo eleitoral, o Reitor julgou prudente observar a recomendação de serem reabertos os prazos para registro de novas candidaturas, o que, em consequência, alteraria o calendário estabelecido na Resolução Nº 027 - CONSU/2005**;
- Os calendários de reposição de aulas estabelecidos nos diversos cursos do CCH, inclusive naqueles oferecidos em outros Campi, bem como o recesso previsto e a proposta de Calendário do Ano Letivo de 2006,



- Página 02, Resolução Nº 031-CONSU/2005 -.

**RESOLVE:**

**Art.1º - ALTERAR** a redação do **artigo 1º e seus respectivos incisos da Resolução Nº 027 - CONSU/2005**: "O processo eleitoral para composição da lista tríplice para o cargo de DIRETOR DE CENTRO, no Centro de Ciências Humanas, vago em consequência da aposentadoria compulsória, por ditame constitucional, da Professora CIBELE VELOSO MILO, fica sujeito ao seguinte calendário":

**I - dia 03/03/2006, sexta-feira, até as 18:00 horas**: prazo limite para requerimento de registro de candidaturas, o que poderá ser feito a partir da publicação desta Resolução.

**II - dia 07/03/2006, terça-feira, até as 14:00 horas**: último prazo para impugnação dos pedidos de registro de candidaturas;

**III - dia 09/03/2006, quinta-feira, até as 14:00 horas**: último prazo para apresentação de defesa quanto à impugnação de pedido de registro de candidaturas.

**IV - dia 13/03/2006, segunda-feira, até as 14:00 horas**: prazo para decisão quanto aos pedidos de registro de candidaturas.

**V - dia 15/03/2006, quarta-feira, até as 14:00 horas**: prazo limite para interposição de recursos, pelos interessados, das decisões quanto aos pedidos de registro de candidaturas.

**VI - dia 17/03/2006, sexta-feira, até as 14:00 horas**: prazo limite para apresentação de contra-razões, pelos interessados, aos recursos interpostos.

**VII - dia 21/03/2006, terça-feira**: prazo para decisão, pelo Conselho Universitário, dos recursos sobre pedidos de registro de candidaturas.

**VIII - dia 23/03/2006, quinta-feira, até as 21:00 horas**: prazo limite para elaboração, confecção, divulgação e distribuição, pela **Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH (docentes e servidores técnico-administrativos)** e pela **Secretaria Geral (alunos)**, das listagens de votantes, nos termos do artigo 13 desta Resolução.

**IX - dia 28/03/2006, terça-feira**: data da realização da eleição para composição da Lista Tríplice para Diretor de Centro, no Centro de Ciências Humanas, observado o horário de 09:00 às 21:00 horas.

**Art. 2º - ALTERAR** a redação do **Parágrafo Único do artigo 19 da Resolução Nº 027 - CONSU/2005**: "**Parágrafo único** - Fica convocado, desde já, o Conselho Universitário para reunir-se extraordinariamente no **dia 30/03/2006, quinta-feira, às 16 horas**, a fim de ser homologado o resultado das eleições".



- Página 03, Resolução Nº 031-CONSU/2005 -.

**Art. 3º** - As candidaturas registradas no prazo anteriormente estabelecido pela Resolução Nº 027 - CONSU/2005 permanecem válidas para todos os efeitos legais, não sendo necessário novo registro.

**Art. 4º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução Nº 027 - CONSU/2005.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 15 de dezembro de 2005.

**Professor Paulo César Gonçalves de A Imeida**  
**REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**